DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício:2022

Page 1

DECRETO Nº 161 , DE 16 DE dezembro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPERCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.9, da Lei nº 16 de 23/06/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº16, de 23 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUPERCIO, 16 de dezembro de 2022

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 06 01 Secretaria Municipal de Logística

Ficha:130	26.782.0111.2045.0000	Frota Municipal	1.250,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
Ficha:131	26.782.0111.2045.0000	Frota Municipal	300,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 07 02 Dirigente Munucipal de Educação - FUNDEB

Ficha:250	12.361.0131.2076.0000	Educação Básica	7.300,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:265	12.365.0131.2077.0000	Educação Básica	900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício:2022

DECRETO Nº 161 , DE 16 DE dezembro DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 07 02 Dirigente Munucipal de Educação - FUNDEB
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha:266 12.365.0131.2077.0000 Educação Básica 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

Ficha:319 10.301.0201.2091.0000 Saúde da Família 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 24.750,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 01 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 125 04.122.0101.2042.0000 Secretaria de Administração -1.550,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 07 02 Dirigente Munucipal de Educação - FUNDEB

Ficha: 269 12.365.0131.2077.0000 Educação Básica -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 279 12.365.0131.2078.0000 Educação Básica -12.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

Ficha: 353 10.301.0211.2093.0000 Higiêne Bucal -5.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -24.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678 CNPJ:44.518.397/0001-83

DECRETO N° 162 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUPERCIO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020702 Dirigente Munucipal de Educação - FUNDEB
Ficha: 274 - 12.365.0131.2078.0000 Educação Básica..... 6.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020702 Dirigente Munucipal de Educação - FUNDEB
Ficha: 279 - 12.365.0131.2078.0000 Educação Básica..... -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUPERCIO, 16 de dezembro de 2022

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal